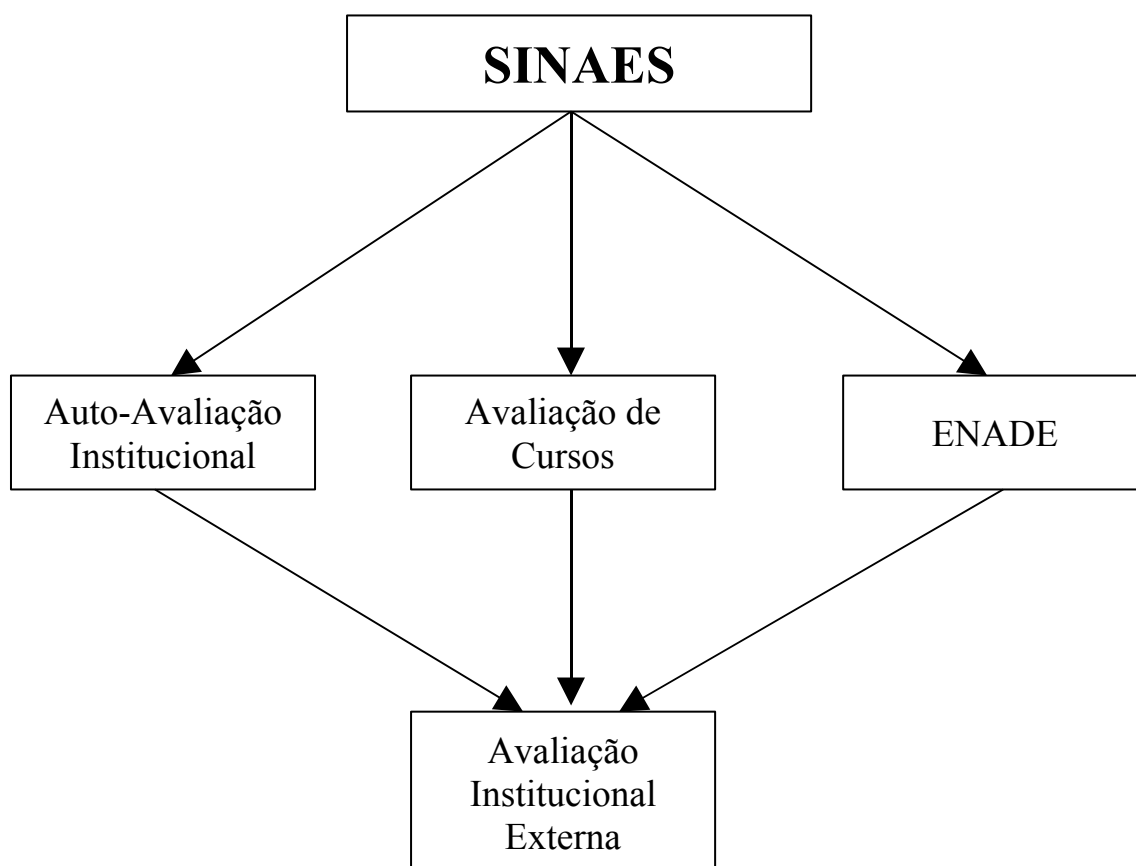


AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL



Links Interessantes:

- www.inep.gov.br
- www.inep.gov.br/download/superior/sinaes/orientacoes_sinaes.pdf
- <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=content&task=view&id=79&Itemid=222>
- www.unipar.br/site/unipar/index.php?open=un_001



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria MEC nº 1.580, de 09/11/1993 – D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

Umuarama (Sede) – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

CPAIUP – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIPAR

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14/04/2004, e regulamentado pela Portaria MEC nº 2.051, de 09/07/2004, possui três eixos principais: *avaliação da instituição, a avaliação dos cursos e a avaliação de desempenho dos estudantes*. Considerando os três eixos, a lei estabelece que a avaliação institucional deverá contemplar a análise global e integrada enfocando as dimensões de estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos.

O objetivo do SINAES é fornecer um perfil que possibilite à sociedade ter um referencial de qualidade dos cursos e instituições de educação superior. Por outro lado, pretende-se que o SINAES sirva de instrumento para que as instituições e os cursos possam ter elementos para sanar as deficiências apresentadas, quando for o caso.

A idéia central que norteia o SINAES apresenta consistente base conceitual, atendendo a objetivos comprometidos com um projeto de sociedade alicerçado na igualdade e na justiça social. Recupera, desta forma, a função social da educação superior e o comprometimento que cada instituição de ensino superior deve ter, ao executar suas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

O SINAES é um sistema autônomo de supervisão estatal, coordenado pela CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, que busca integrar dimensões internas e externas, particulares e globais dos diversos objetos e objetivos da avaliação, propondo-se a ser somativo e formativo, quantitativo e qualitativo, no que diz respeito ao aprimoramento das instituições de ensino superior e à reorientação do sistema nacional de educação superior.



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria MEC nº 1.580, de 09/11/1993 – D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

Umuarama (Sede) – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

CPAIUP – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIPAR

Entre as competências da CONAES estão:

- institucionalizar o processo de avaliação a fim de torná-lo inerente à oferta de ensino superior de qualidade;
- oferecer subsídios ao MEC, para a formulação de políticas de educação superior de médio e longo prazo; e
- apoiar as instituições de ensino superior para que avaliem, periodicamente, o cumprimento de sua missão institucional, a fim de favorecer as ações de melhoramento, considerando os diversos formatos institucionais existentes.